



## DECRETOS

### DECRETO Nº 19.704

Data: 17 de agosto de 2015.

Súmula: Enquadra a servidora **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBEL, Ficha Funcional nº 4998**, na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Professor Suporte Pedagógico, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 5789/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 e suas alterações, em seu art. 95, inciso IV, e art. 16, bem como com a Constituição Federal em seu artigo 41, § 4º e com o Decreto 18.328/2013, art. 4º, § 2º, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor Suporte Pedagógico, pelo término de seu estágio probatório, a servidora **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBEL, Ficha Funcional nº 4998**, haja vista ter obtido conceito bom ou ótimo nas avaliações de desempenho a que foi submetida após o período em que seu estágio probatório ficou suspenso.

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na **Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação I do Cargo de Professor Suporte Pedagógico – 1º Padrão**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2015**, mês subsequente àquele em que cumpriu todos os requisitos para o término de seu estágio probatório, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### DECRETO Nº 19.705

Data: 17 de agosto de 2015.

Súmula: Enquadra a servidora **ANGELA ROCHA SAVI MERETIKA, Ficha Funcional nº 5077**, na Referência 03 da Classe A, do Nível de Atuação 1, Cargo de Professor Suporte Pedagógico, por término de estágio probatório.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7370/2015, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.309/08 e suas alterações, em seu art. 95, inciso IV, e art. 16, bem como com a Constituição Federal em seu artigo 41, § 4º e com o Decreto 18.328/2013, art. 4º, § 2º, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica confirmada no cargo de Professor Suporte Pedagógico, a servidora **ANGELA ROCHA SAVI MERETIKA, Ficha Funcional nº 5077**, haja vista ter obtido conceito ótimo nas seis avaliações de desempenho a que foi submetida durante seu estágio probatório

Art. 2º - Fica, em consequência a servidora nominada no artigo anterior, enquadrada na **Referência 03, da Classe A do Nível de Atuação I do Cargo de Professor Suporte Pedagógico**.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2015**, mês subsequente àquele em que cumpriu todos os requisitos para o término de seu estágio probatório, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.706

**Data:** 18 de agosto de 2015.

**Súmula:** Exonera a pedido o Sr. RODOLFO USO DELDUCA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.526/15 de 14/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. RODOLFO USO DELDUCA, do cargo de **Técnico Administrativo**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 14 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.707

**Data:** 19 de agosto de 2015.

**Súmula:** Exonera a pedido a Srª. ROSEMARA CRISTINA DA SILVA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.242/15 de 10/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. ROSEMARA CRISTINA DA SILVA, do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.708

**Data:** 19 de agosto de 2015.

**Súmula:** Exonera o Sr. CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA, Secretário Municipal da Administração.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.808/15 datado de 19/08/2015, **DECRETA:**



Art. 1º - Fica exonerado, o Sr. **CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA**, do cargo de Secretário Municipal da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.443.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.709**

**Data:** 19 de agosto de 2.015.

**Súmula:** Revoga integralmente o Decreto n.º 18.219 de 30 de julho de 2.013, pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais a servidora **KAROLINE BRAZ KARAS**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado integralmente o Decreto n.º 18.219 de 30/07/2013 pelo qual foi concedida gratificação por Encargos Especiais no valor de 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos ao servidor **KAROLINE BRAZ KARAS**.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2.015, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 18.219.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **DECRETO Nº 19.710**

**Data:** 20 de agosto de 2015.

**Súmula:** Exonera a pedido a Srª. **DOROTÉIA NAGEL CARNEIRO**.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 12.846/15 de 19/08/2015, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Srª. **DOROTÉIA NAGEL CARNEIRO**, do cargo de **Professora**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.712

**Data:** 24 de agosto de 2.015.

**Súmula:** Designa a servidora **MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES** para ministrar aulas extraordinárias na Escola Municipal Dr. De Plácido e Silva, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 1.309/08, em seus arts. 60, 61, 62 e 71**, e tendo em vista o processo protocolado sob nº 12.870/15, de 19/08/2.015, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica designada a servidora **MARIA IZABEL DE ARAÚJO LOPES**, detentora de um único padrão no Cargo de Professor função docente, para ministrar aulas extraordinárias, no Centro Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho.

**Art. 2º** - Fica concedida remuneração adicional, no valor de 100% (cem por cento) do valor básico inicial do Quadro de Pessoal do Grupo Ocupacional do Magistério Municipal, a servidora citada no art. 1º deste decreto, a fim de substituir a professora Lusiane Lopes Fernandes Alves, que esta em Licença Maternidade.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.713

**Data:** 25 de agosto de 2.015.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **MARILDA SALES MACIEL**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 4.664/15 datado de 17/03/2015, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 23 de junho de 2.015, Aposentadoria por Invalidez Integral a servidora **MARILDA SALES MACIEL**, Auxiliar de Serviços Gerais lotada no Quadro de Próprio de Pessoal do executivo da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 1.099,64 (hum mil e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos), e anual de R\$ 13.195,68 (treze mil cento e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal e art. 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 23 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de agosto de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.714

**Data:** 25 de agosto de 2.015.

**SÚMULA:** Concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.126/11 datado de 20/01/2011, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica concedida a partir do dia 13 de agosto de 2.015, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora **SILMARI APARECIDA DO ROSÁRIO**, ficha funcional nº 428, professora lotada no Quadro de Próprio Magistério da Prefeitura Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 3.593,90 (três mil e quinhentos e noventa e três reais e noventa centavos), e anual de R\$ 43.126,80 (quarenta e três mil cento e vinte e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

**Parágrafo Único** – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

**Art. 2º** - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de agosto de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.715

**Data:** 26 de agosto de 2015.

**Súmula:** Incorpora o tempo de serviço de, 10(dez) anos, 11(onze) meses e 23(vinte e três) dias, ao acervo funcional da servidora **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBEL**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 159 da Lei Municipal nº 777 de 02 de julho de 1997, tendo em vista a solicitação protocolada sob nº 5.790/15 de 08/04/2015, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica incorporado o tempo de serviço de, 10(dez) anos, 11(onze) meses e 23(vinte e três) dias, ao acervo funcional da servidora **PRISCILA DOS SANTOS ZIRBEL**, aqui reconhecido pelo Departamento de Recursos Humanos, e também, deverá ter seu enquadramento alterado para Nível de Atuação 2, Classe B, Nível de Referência 1, de acordo com o inciso V, do artigo 95, do atual Estatuto do Magistério, e neste caso, os efeitos do tempo acervado serão determinantes para futura aposentadoria, eventual disponibilidade, bem como para Licença Especial (neste caso apenas o último período antes de seu atual vínculo, ou seja, de 14/03/2005 a 01/03/2012, por serem ininterruptos).

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de publicação e seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2.015, revogando as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



## DECRETO Nº 19.716

Data: 26 de agosto de 2015.

Súmula: Nomeia o(a) **Sr(a). ROSELINI CARDOSO REIS** para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

**A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997 e suas alterações, 1.530/2013 e 1.551/2013 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2013, homologado pelo Decreto 18.475/2013, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.149/15 de 25/08/2015, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) **Sr(a). ROSELINI CARDOSO REIS** cadastrado no CPF sob n.º 043.206.406-08, para o cargo de **ENFERMEIRO**, com carga horária semanal de 40 horas, que poderá ser fracionada diariamente ou em plantões diurnos e/ou noturnos, de acordo com a necessidade da Administração.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## DECRETO Nº 19.717

Data: 28 de agosto de 2015.

**Súmula:** Convoca a Reunião Municipal Ampliada de Políticas Para Mulheres

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições e,  
Considerando:

A Prefeita de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto de 30 de março de 2015 que convoca a 4ª Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, e DELIBERAÇÃO Nº 004/2015 – CEDM/PR resolve convocar:

### **A Reunião Ampliada de Políticas Para Mulheres**

**Art. 1º** Ficam Convocadas todas as mulheres do Município de Guaratuba e cidadãos interessados na Política de Direitos da Mulher para participar da Reunião Municipal Ampliada de Políticas para Mulheres

Art.2º A Reunião Municipal Ampliada realizar-se a no Centro de Convivência Sofia Kenpski, Rua Vieira dos Santos 1001, dia 15 de Setembro de 2015 das 14h às 17h, será coordenada pela Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social e terá como objetivo geral: “fortalecer a Política Municipal para as Mulheres” e como objetivos específicos:

- I – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres;
- II – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Municipal para as Mulheres;
- III – Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;
- IV – Criar o Comitê Municipal de Implantação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM;
- V – Estimular a elaboração e o fortalecimento do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres;
- VI – Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção dos Sistemas, Municipal, Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;
- VII – Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;



VIII – Levar informações e estimular a atuação conjunta de mulheres do Município em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres.

IX – Eleger as delegadas para a IV Conferência Estadual de Políticas para as Mulheres.

### Dos Eixos Temáticos

Art. 3º A Reunião Municipal Ampliada de Políticas Públicas Para Mulheres terá como tema geral "Mais direitos, participação e poder para as mulheres de Guaratuba", tendo como eixos temáticos:

I – Eixo 1: Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;

II – Eixo 2: Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;

III – Eixo 3: Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;

IV – Eixo 4: Sistema Estadual de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

§ 1º Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de Direitos da Mulher, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de agosto de 2.015.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**DECRETO N º 19.718**

Data: 28 de agosto de 2015.

Súmula: Nomeia membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS** para conclusão do mandato referente ao biênio 2015/2017.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e a Lei Municipal nº 768/97, em seus arts. 7º e 8º, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 13.351/15 de 27/08/2015, **DECRETA:**

**Art.1º** - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, para o biênio 2015-2017** os seguintes membros:

### ÁREA GOVERNAMENTAL:

1 – Secretaria Municipal do Bem-Estar Social e Promoção Social

Conselheiro Titular: **MARICEL AUER**

**RG: 3.981.571-0**

Conselheiro Suplente: **MARIANA DE CÁSSIA CERATTI**

**RG: 6022488-9**



2 – Secretaria Municipal da Educação

Conselheiro Titular: **VÂNIA LÚCIA BONETTO MERKLE**

**RG: 5424889-0**

Conselheiro Suplente: **URSULINA MARIA DA SILVA**

**RG: 1.074.202**

3 – Secretaria Municipal da Saúde

Conselheiro Titular: **MARIA YOSHIMI SHIBATA**

**RG: 7.046.665-1**

Conselheiro Suplente: **GABRIEL MODESTO DE OLIVEIRA**

**RG: 88522443**

4 – Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento

Conselheiro Titular: **JOELSON CORRÊA TRAVASSOS**

**RG: 6.199.362-2**

Conselheiro Suplente: **ALEXSANDRA APARECIDA PINHEIRO**

**RG: 6617534-0**

**ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

1 – **Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba:**

Conselheiro Titular: **SABRINNE ANNE MARINHO CORREIA**

**RG: 76092508**

Conselheiro Suplente: **JOSÉ LUIZ SILVEIRA**

**RG: 11846343**

2 – **Representantes da Guarda Mirim de Guaratuba:**

Conselheiro Titular: **RUBENS FRANCO FERRAZ**

**RG: 19272508**

Conselheiro Suplente: **LUCIANE FERRAZ**

**RG: 3678054-1**

3 – **Representantes da Associação Recanto Paulo VI:**

Conselheiro Titular: **LUZIA APARECIDA A. DOS REIS**

**RG: 362096**

Conselheiro Suplente: **ANDRÉA RODRIGUES**

**RG: 109490482**

4 – **APIG – Associação de Proteção ao Idoso**

Conselheiro Titular: **JOSÉ CAMPELO**

**RG: 13872249-0**

Conselheiro Suplente: **ANTONIO MUCELIN**



**RG: 4956770**

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 18.345.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**DECRETO N º 19.719**

Data: 28 de agosto de 2015.

Súmula: Nomeia membros representantes para o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE** para o mandato referente ao biênio 2015/2017.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Ofício nº 10/2014- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, tendo em vista o processo nº 13.352/15 datado de 27/08/2015, **DECRETA:**

Art.1º - Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, para o biênio 2015-2017 os seguintes membros:

### ÁREA GOVERNAMENTAL

1 – Secretaria Municipal do Bem Estar e Promoção Social

Conselheiro Titular: **SABRINA CHIARELLO**

RG: 8.606.693-9

Conselheiro Suplente: **LUCIANE REGINA RAMOS**

RG: 8142854

2 – Secretaria Municipal da Educação

Conselheiro Titular: **ROSALI LURDES PANINI**

RG: 5.681.300-4

Conselheiro Suplente: **ADRIANA DA SILVA MACHADO**

RG: 6.442.489-0

3 – Secretaria Municipal da Saúde

Conselheiro Titular: **KLÉBIA PEREIRA DA CRUZ TRAVASSOS**

RG: 79145939

Conselheiro Suplente: **PATRÍCIA CORRÊA CHAVES**

RG: 4.145.239-0



4 – Departamento Municipal de Contabilidade

Conselheiro Titular: **JOELSON CORRÊA TRAVASSOS**

RG: 6199362-2

Conselheiro Suplente: **ALEXANDRA APARECIDA PINHEIRO**

RG: 6.617.534-0

5 – Departamento Municipal de Esportes

Conselheiro Titular : **JÚLIO CÉSAR SANTOS**

RG: 3132504

Conselheiro Suplente: **LUIS VALMIR COSTA**

RG: 35423125

6 – Procuradoria Geral do Município

Conselheiro Titular: **THIAGO AUGUSTUS MONTORO**

RG: 7.263.488-8

Conselheiro Suplente: **RICARDO BIANCO GODOY**

RG: 8.301.860-7

## ÁREA NÃO GOVERNAMENTAL

1 – APADGV – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais e outras Deficiências de Guaratuba

Conselheiro Titular: **ELOISA DE FÁTIMA BENTO SILVA**

RG: 42919853

Conselheiro Suplente: **ANALICE MAGALY ZONNER**

RG: 6376972-0

2 – Guarda Mirim

Conselheiro Titular: **RUBENS FRANCO FERRAZ**

RG: 1.927.250-8

Conselheiro Suplente: **LUCINAE FERRAZ**

RG: 3678054-1

3 – Instituto Guajú

Conselheiro Titular: **ROSANE PATRÍCIA FERNANDES**

RG: CREA/PR 25684

Conselheiro Suplente: **FABIANO CECÍLIO DA SILVA**

RG: 6889596-0

4 – Pastoral da Criança



Conselheiro Titular: **SANDRA MARA BUENO**

RG: 13.837439-4

Conselheiro Suplente: **MARIA PALMEIRA ALVES**

RG: 212700-7

5 – Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Joaquim Mafra

Conselheiro Titular: **NICOLE CALDEIRARE**

RG: 13.282.554-8

Conselheiro Suplente: **AMANDA GARCIA**

RG: 13.944.265-2

6 – APMF – Associação de pais e Mestres e Funcionários da Escola Municipal Profª Olga Silveira

Conselheiro Titular: **VANDERLI NOGUEIRA DE MOURA**

RG: 5379057-7

Conselheiro Suplente: **JAQUELINE DA SILVA**

RG: 56504788

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 19.096.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## DECRETO Nº 19.720

Data: 28 de agosto de 2015.

Súmula: Concede Abono Permanência a servidora Municipal **VIRGÍNIA MARIA CANHIZARES**.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1.455/13 de 24/01/2013, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27, 58 e 59 inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência a servidora Municipal **VIRGÍNIA MARIA CANHIZARES**, Ficha Funcional nº 2230, ocupante do cargo de Professora, em valor equivalente ao da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 01/08/2015, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.



CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 28 de agosto de 2.015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## PORTARIAS

### Portaria Nº 9.345

Data: 18 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 12.029/15 de 05/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **SANDRA MARA DE SOUZA VIANA**, **Fichas Funcionais nº 3096 e nº 3963**, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **04 de agosto de 2015 com término em 07 de agosto de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **04 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

### Portaria Nº 9.346

Data: 18 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **MARGARETE DA CONCEIÇÃO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 11.899/15 de 04/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARGARETE DA CONCEIÇÃO**, **Ficha Funcional nº 3651**, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **04 de agosto de 2015 com término em 08 de agosto de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **04 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de agosto de 2015.



**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.347**

Data: 18 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 12.049/15 de 05/08/2015,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a servidora **PATRÍCIA HESS NUNES RAMOS**, Ficha Funcional nº 2454, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **01 de agosto de 2015 com término em 30 de agosto de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de agosto de 2015**.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 18 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**PORTARIA Nº 9.348**

Data: 19 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença Maternidade** à servidora **LUSIANE LOPES FERNANDES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, art. 135 e parágrafos e Lei Nº 1307, de 21 de dezembro de 2007, e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 12.695/15 de 17/08/2015, **RESOLVE:**

**CONCEDER** à servidora **LUSIANE LOPES FERNANDES**, **Licença Maternidade de 14 de agosto de 2015 com término em 09 de fevereiro de 2016**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **14 de agosto de 2015**.

**CUMpra-se, Publique-se e registre-se.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.349**

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCILDA ALVES**”.



A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.425/15 de 13/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LUCILDA ALVES**, **Ficha Funcional nº 2361 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de agosto de 2015 com término em 28 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### Portaria Nº 9.350

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VERA LÚCIA MAGALHÃES BARBOSA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.414/15 de 12/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **VERA LÚCIA MAGALHÃES BARBOSA**, **Ficha Funcional nº 4881 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de agosto de 2015 com término em 25 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **10 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### Portaria Nº 9.351

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.347/15 de 11/08/2015,

RESOLVE:



**CONCEDER** a servidora **KÁTIA ALESSANDRA ZUBATCH QUINTILIANO, Ficha Funcional nº 4751 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de agosto de 2015 com término em 30 de setembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de agosto de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### Portaria Nº 9.352

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **LUCIANE REGINA RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.317/15 de 11/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **LUCIANE REGINA RAMOS, Ficha Funcional nº 5463 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de agosto de 2015 com término em 28 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de agosto de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### Portaria Nº 9.353

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **IRENE DE SOUZA BIANCATO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.246/15 de 10/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **IRENE DE SOUZA BIANCATO, Ficha Funcional nº 3098 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **03 de agosto de 2015 com término em 11 de setembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **03 de agosto de 2015**.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.



**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.354**

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MÁRCIA PEREIRA NASCIMENTO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.226/15 de 10/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MÁRCIA PEREIRA NASCIMENTO**, **Ficha Funcional nº 2834 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **07 de agosto de 2015 com término em 08 de setembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **07 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

**Portaria Nº 9.355**

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.210/15 de 10/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **TEREZINHA KOSLOWSKI DARGA**, **Ficha Funcional nº 3074 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **09 de agosto de 2015 com término em 21 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **09 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**



## Portaria Nº 9.356

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** ao servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob o nº 12.590/15 de 17/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES RAMOS**, Ficha Funcional nº 2255, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **13 de agosto de 2015 com término em 22 de agosto de 2015**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **13 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.357

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.129/15 de 07/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **VERA LÚCIA DA SILVA FERREIRA**, Ficha Funcional nº 4726 **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **18 de agosto de 2015 com término em 17 de setembro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **18 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

## Portaria Nº 9.358

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES**”.



A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.042/15 de 05/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **JANETE CARNEIRO DEGUES, Ficha Funcional nº 3130 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de agosto de 2015 com término em 23 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### Portaria Nº 9.359

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE CORRÊA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.972/15 de 04/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ELIANE CORRÊA, Fichas Funcionais nº 2832 e nº 3648 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de agosto de 2015 com término em 30 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de agosto de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### Portaria Nº 9.360

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.374/15 de 12/08/2015,

RESOLVE:



**CONCEDER** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**, **Ficha Funcional nº 2250 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de agosto de 2015 com término em 21 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de agosto de 2015**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### Portaria Nº 9.361

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.444/15 de 13/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA BITTENCOURT VALEZE**, **Fichas Funcionais nº 3654 e nº 4271 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **12 de agosto de 2015 com término em 30 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **12 de agosto de 2015**.

CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

### Portaria Nº 9.362

Data: 24 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 12.548/15 de 14/08/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DÉBORA SILVA DOS SANTOS KEPKA**, **Fichas Funcionais nº 1659 e nº 2803 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de agosto de 2015 com término em 13 de outubro de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 18 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **13 de agosto de 2015**.



CUMpra-se, Publique-se e registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 24 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## **PORTARIA Nº 9.363**

**Data:** 26 de agosto de 2015.

**Súmula:** Compõem nova Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

### **COMPOR**

A Comissão de Valores Imobiliários do Município de Guaratuba, que terá a seguinte constituição:

#### **PRESIDENTE: VERA SAKAJIRI TARRAN**

Servidora Pública Municipal  
CIRG /PR 256088603  
Ficha Funcional nº 2104

#### **SECRETÁRIO: ÉLIO IRENEU KERTELT**

Servidor Público Municipal  
CIRG /PR 3.930.086-9  
Ficha Funcional nº 2433

#### **MEMBROS: 1- MÁRCIO COUTO PINHERO BLANCO**

Servidor Público Municipal  
CREA-BA 28118/D  
Ficha Funcional nº 4435

#### **2- LUCIANE PAULINO DE SOUZA**

Servidora Pública Municipal

**CIRG /PR 6.298.445-7**

Ficha Funcional nº 5125

#### **3- BIANCA BORGES SCHUARTZ**

Servidora Pública Municipal  
CIRG/PR 7.028.594-0  
Ficha Funcional nº 5240

#### **4- NATANAEL FANINI ANTONIO**

Servidor Público Municipal  
CIRG/ 4.639.340  
Ficha Funcional nº 5809

#### **5- JOÃO ALGACIR WOINAROVIEZ**



CIRG/ 778.282-9-PR  
CRECI – 15.887

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 9.233.

**CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## EDITAIS

### 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.337, de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** a servidora **ROSELI APARECIDA BARBOSA**, Matrícula Funcional nº 21936, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 26 de agosto de 2015.

**Eduardo Schneider Neto**  
Presidente em Exercício

### 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.338, de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** a servidora **CLAUDIA BOTELHO DA SILVA BONONE**, Matrícula Funcional nº 21321, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 26 de agosto de 2015.

**Eduardo Schneider Neto**  
Presidente em Exercício



## 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.340, de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** a servidora **VANESSA RODRIGUES MILLEO, Matrícula Funcional nº 22286**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 26 de agosto de 2015.

**Eduardo Schneider Neto**  
**Presidente em Exercício**

## 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.341, de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** a servidora **VIVIAN KLASSEN MUNIZ, Matrícula Funcional nº 30387**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 26 de agosto de 2015.

**Eduardo Schneider Neto**  
**Presidente em Exercício**

## 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O **PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.342, de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** a servidora **IZABEL CRISTINA BORGES DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 30400**, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 26 de agosto de 2015.

**Eduardo Schneider Neto**  
**Presidente em Exercício**



## 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.343, de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** a servidora **EUNICE CORREA**, Matrícula Funcional nº 2705, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 26 de agosto de 2015.

**Eduardo Schneider Neto**  
Presidente em Exercício

## 2º EDITAL DE CHAMAMENTO

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, tendo em vista o contido na Portaria nº 9.344, de 13 de agosto de 2015, **CONVOCA** o servidor **EDUARDO ELIAS KHOURY**, Matrícula Funcional nº 1486, para se apresentar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à esta Comissão, na Rua Dr. João Cândido, 385, Centro, Guaratuba/PR, sob pena de achar-se incurso nas sanções disciplinares do art. 211, inciso II e 213, da Lei Municipal nº 777/97.

Guaratuba, 26 de agosto de 2015.

**Eduardo Schneider Neto**  
Presidente em Exercício

## RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO REFERENTE AO BIÊNIO 2012/2014 DOS INTEGRANTES DO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho e Ascensão Funcional do Quadro Próprio do Magistério Municipal designada através da Portaria de nº 9.129 de 19 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto 18.328/2013, alterado pelo Decreto 18.939/2014, resolve dar provimento a recursos tempestivamente protocolados e:

**Retificar**, por erro material, o resultado das Progressões por Desempenho concernentes ao Biênio que foi de agosto de 2012 a julho de 2014, dos Servidores integrantes do Quadro Próprio do Magistério Municipal, publicado em 15 de julho de 2015, no Órgão Oficial do Município, Edição nº 360, tão somente no que concerne às Professoras relacionadas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

Guaratuba, 28 de agosto de 2015.

Denise Lopes Silva Gouveia  
Presidente



### ANEXO I

#### PROGRESSÃO POR DESEMPENHO "BIÊNIO 2012 – 2014" - PREENCHIDOS REQUISITOS LEGAIS PARA PROGREDIR:

Nº Ficha	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	NIVEL	CLASSE	REF.	NÚMERO DE REFERÊNCIAS QUE DEVERÁ PROGREDIR	TERÁ DIREITO A IR PARA		
							NIVEL CLASSE	REF.	
1892	JAQUELINE DA SILVA	PROFESSOR DOCENTE 1º PADRÃO	02	B	01	03	02	B	04
2718	JAQUELINE DA SILVA	PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO 2º PADRÃO	01	A	11	03	01	B	02
1381	ROSANA OLOS	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO	02	B	04	03	02	B	07

### ANEXO II

#### PROGRESSÃO POR DESEMPENHO "BIÊNIO 2012 – 2014" - NÃO PREENCHIDOS REQUISITOS LEGAIS PARA PROGREDIR PORQUE ESTAVAM EM ESTÁGIO PROBATÓRIO NAQUELE BIÊNIO (LEI 1309/2008, ART. 29, § 1º)

Nº Ficha	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
5077	ANGELA ROCHA SAVI MERETIKA	PROFESSOR SUPORTE PEDAGÓGICO PADRÃO ÚNICO

### ANEXO III

#### PROGRESSÃO POR DESEMPENHO "BIÊNIO 2012 – 2014" - PROFESSORES ESTÁVEIS QUE NÃO PREENCHERAM OS REQUISITOS PARA PROGREDIR CFE. LEI 1.309/2008, ARTS. 18 e 31, INCS. I A III E DECRETO 18.328/2013

Nº Ficha	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
2700	ANA PAULA LUCIANO SILVA	PROFESSOR DOCENTE PADRÃO ÚNICO
3959	ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISAN	PROFESSOR DOCENTE 1º PADRÃO
4277	ARIADNE CHRISTINE PERROUT TREVISAN	PROFESSOR DOCENTE 2º PADRÃO

## EXTRATOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: ALAN KARDEC PINTO MOREIRA

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Agente de Endemias

VALOR MENSAL: R\$855,73 - acrescido de R\$158,27 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.



CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de junho de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: CLAUDIA DE ARZAO MIRANDA

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Auxiliar de Cuidador Social

VALOR MENSAL: R\$ 855,73

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 13 de Maio de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: CLEUSA DE FATIMA BERTIN

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Agente de Endemias

VALOR MENSAL: R\$855,73 - acrescido de R\$158,27 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 22 de junho de 2015.



**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: EDI MARIA FORSTER DE SOUZA RODRIGUES

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Agente de Endemias

VALOR MENSAL: R\$921,45 - acrescido de R\$92,55 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: EDUARDO PEREIRA DA SILVA FILHO

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Agente de Endemias

VALOR MENSAL: R\$921,45 - acrescido de R\$92,55 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.

CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: ELIZABETH GUIRAUD  
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO.....: Agente de Endemias  
VALOR MENSAL: R\$921,45 - acrescido de R\$92,55 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: GISELLE CRISTINA DA COSTA LEAL  
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO.....: Cuidador Social  
VALOR MENSAL: R\$ 1.580,78  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 04 de Junho de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: IEDA IARA SALVADOR MIRANDA  
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO.....: Agente de Endemias  
VALOR MENSAL: R\$855,73 - acrescido de R\$158,27 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 11 de junho de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: JOSE PAULO KUBIAK  
OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO.....: Agente de Endemias  
VALOR MENSAL: R\$855,73 - acrescido de R\$158,27 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 08 de junho de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: LUCIANE PONTES  
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....:12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO.....: Auxiliar de Cuidador Social  
VALOR MENSAL: R\$ 855,73  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 12 de Maio de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: MICHELE FABIANE SOARES BENTO MARQUES  
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....:12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO.....: Cuidador Social  
VALOR MENSAL: R\$ 1.702,17  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 15 de Julho de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: MICHELLE STREITEMBERGER



OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....:12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO:.....: Agente de Endemias  
VALOR MENSAL: R\$855,73 - acrescido de R\$158,27 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 08 de junho de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: ROSANA GUSZAKI  
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....:12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO:.....: Agente de Endemias  
VALOR MENSAL: R\$921,45 - acrescido de R\$92,55 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.  
LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 20 de julho de 2015.

**EVANI JUSTUS**

Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA  
CONTRATADO.....: SIMONE RAIMUNDI  
OBJETO.....:Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.  
PRAZO.....:12 (doze) meses contados da data da assinatura.  
FUNÇÃO:.....: Agente de Endemias  
VALOR MENSAL: R\$855,73 - acrescido de R\$158,27 para equiparação ao Piso Salarial Profissional Nacional dos Agentes de Combate às Endemias – Lei Federal 12.994/2014 e acrescido ainda de 20% de adicional de insalubridade.  
CARGA HORÁRIA SEMANAL: 40 (quarenta) horas semanais, em jornadas definidas, conforme determinação da Secretaria Municipal da Saúde, em conformidade com a necessidade do serviço.



LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 08 de junho de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CONTRATADO.....: VALQUIRIA GRAZIELA DOS SANTOS BERNARDINO

OBJETO.....: Contratação de Pessoal por TEMPO DETERMINADO, sob regime especial, estatutário (Lei 777/1997), com contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

PRAZO.....: 12 (doze) meses contados da data da assinatura.

FUNÇÃO.....: Auxiliar de Cuidador Social

VALOR MENSAL: R\$ 855,73

CARGA HORÁRIA SEMANAL: Escala de plantão 12 X 36 h, em horário diurno ou noturno, desenvolvida em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social, na forma da Lei.

LEGISLAÇÃO.....: artigo 37 da Constituição Federal de 1988, pelo artigo 98 da Lei Orgânica do Município, alterado pela emenda Constitucional nº 11/2012, pela Lei Federal 8.666/1993, pela Lei Municipal 1.530/2013, pelo Decreto Municipal 15.833/2012, alterado pelo Decreto 16.072/2012 e regulamentos pertinentes à matéria.

Guaratuba, 13 de Maio de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
Prefeita Municipal

## REPUBLICAÇÕES

Republicado por Incorreção

**Portaria Nº 9.332**

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.416/15 de 27/07/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **CLAUDIA LEITE CORDEIRO**, **Ficha Funcional nº 5687 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **23 de julho de 2015 com término em 30 de julho de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de agosto de 2015.



Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **23 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**

Republicado por Incorreção

**Portaria Nº 9.335**

Data: 10 de agosto de 2015.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 11.708/15 de 31/07/2015,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA DE LOURDES SOUZA, Ficha Funcional nº 3299 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **31 de julho de 2015 com término em 14 de agosto de 2015** conforme Laudo Pericial Médico datado de 04 de agosto de 2015.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **31 de julho de 2015**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 10 de agosto de 2015.

**EVANI JUSTUS**  
**Prefeita Municipal**



## CONTABILIDADE



### MUNICÍPIO DE GUARATUBA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL AGOSTO DE 2014 A JULHO DE 2015

Página: 1 / 1

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015	05/2015	06/2015	07/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.818.956,03	6.133.137,98	7.211.279,16	7.137.021,04	9.489.508,46	13.533.749,37	11.877.908,20	8.334.525,58	8.202.475,13	8.053.595,59	9.922.793,52	6.696.761,97	103.411.712,03	118.300.879,14
Receita tributária	2.032.816,37	2.291.907,42	2.102.371,22	2.226.953,66	1.844.628,96	8.665.497,65	8.150.967,17	2.949.765,52	2.257.618,72	3.079.350,44	2.955.162,05	2.325.281,29	40.882.320,47	45.854.000,00
IPTU	767.965,55	842.171,13	726.448,25	773.947,41	506.708,92	6.316.286,37	5.583.328,37	1.398.607,05	1.069.837,38	1.329.821,50	1.454.060,90	950.310,96	21.719.493,79	23.200.000,00
ISS	342.359,79	526.261,84	423.243,79	479.396,40	513.730,64	416.619,34	440.261,83	466.798,83	394.536,60	439.721,34	392.375,25	540.997,56	5.376.303,21	6.265.000,00
ITBI	272.232,97	277.508,05	279.684,40	271.407,98	347.982,33	191.732,45	190.059,64	277.848,59	318.909,53	272.488,80	212.050,49	348.105,42	3.260.010,65	3.520.000,00
IRRF	224.422,70	205.239,75	217.945,45	217.257,64	284.429,55	307.829,57	178.461,47	181.896,57	181.294,46	231.926,45	224.032,19	287.366,44	2.742.102,24	2.479.000,00
Outras receitas tributárias	425.835,36	440.726,65	455.049,33	484.944,23	191.777,52	1.433.029,92	1.758.855,86	624.614,48	293.040,75	805.392,35	672.643,22	198.500,91	7.784.410,58	10.390.000,00
Receita de contribuições	333.140,45	77.948,25	412.047,75	108.237,12	407.577,24	296.233,71	175.755,94	252.489,66	244.745,61	50.682,99	16.446,58	55,13	2.375.360,43	4.000.000,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	333.140,45	77.948,25	412.047,75	108.237,12	407.577,24	296.233,71	175.755,94	252.489,66	244.745,61	50.682,99	16.446,58	55,13	2.375.360,43	4.000.000,00
Receita patrimonial	84.739,73	68.696,47	107.672,64	118.762,05	101.779,63	105.160,42	113.749,84	115.732,56	108.941,41	110.975,17	162.062,45	133.058,87	1.331.331,24	687.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	46.806,11	44.344,92	47.652,55	49.877,48	47.980,51	44.425,52	51.853,26	43.614,08	41.785,29	44.014,49	47.702,01	43.122,55	553.178,77	826.000,00
Transferências correntes	4.281.463,70	3.612.341,83	4.509.146,23	4.561.472,51	7.031.677,93	4.370.065,47	3.372.890,37	4.951.522,95	5.534.085,42	4.763.533,16	6.725.485,22	4.190.189,95	57.903.874,74	66.655.879,14
Cota parte do FPM	1.479.038,76	1.296.501,14	1.225.327,09	1.621.877,10	2.608.636,86	1.986.984,02	1.382.315,12	2.122.631,51	1.593.665,24	1.959.763,70	1.705.193,10	1.493.692,82	20.475.626,46	28.000.000,00
Cota parte do ICMS	598.277,14	683.527,81	626.915,17	702.372,35	1.175.637,12	661.246,76	543.012,46	786.911,38	697.827,64	679.963,53	756.993,70	707.313,29	8.619.998,35	9.000.000,00
Cota parte do IPVA	101.586,18	108.586,73	69.289,43	68.401,70	108.650,22	40.312,78	31.845,81	165.771,37	952.709,22	453.653,07	431.989,93	184.583,93	2.717.380,37	2.100.000,00
Cota parte do ITR	1.826,61	12.697,82	49.807,32	5.710,18	3.095,12	2.811,87	345,20	1.124,84	413,83	902,76	485,08	2.143,66	81.364,29	50.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.719,30	5.719,30	5.719,30	5.719,30	11.438,60	0,00	0,00	0,00	22.758,52	5.689,63	5.689,63	5.689,63	74.143,21	100.000,00
Transferências da LC 61/1989	11.256,29	10.592,75	11.343,95	13.026,23	12.853,08	16.071,30	9.561,14	9.378,48	9.822,84	11.081,26	10.554,91	9.723,21	135.265,44	150.000,00
Transferências do FUNDEF	931.531,54	945.176,24	990.809,02	1.062.850,38	1.645.775,94	1.059.023,24	928.586,86	1.010.719,17	1.667.795,44	1.242.522,29	1.177.771,50	1.161.519,58	13.824.081,20	14.800.000,00
Outras transferências correntes	1.152.227,88	549.540,04	1.529.934,95	1.081.515,27	1.465.590,99	603.615,50	477.223,78	854.986,20	589.092,69	409.956,92	2.636.807,37	625.523,83	11.976.015,42	12.455.879,14
Outras receitas correntes	40.088,38	39.602,95	34.575,03	71.946,54	55.864,19	56.511,17	12.691,62	21.400,81	17.269,73	8.373,58	16.130,77	8.438,76	382.893,53	290.000,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	98,71	1.703,86	2.186,26	228,32	0,00	4.144,57	0,00	0,00	1.971,05	3.334,24	195,56	3.384,58	17.247,15	12.000,00
DEDUÇÕES (II)	439.544,36	423.526,59	397.682,01	483.423,31	618.639,14	541.486,99	393.417,41	617.165,46	655.441,19	622.211,08	582.180,84	434.418,90	6.209.137,28	7.880.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	1,63	1,71	1,80	1,62	1,91	1,87	1,69	2,19	2,02	0,65	0,00	0,00	17,09	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	439.542,73	423.524,88	397.680,21	483.421,69	618.637,23	541.485,12	393.415,72	617.163,27	655.439,17	622.210,43	582.180,84	434.418,90	6.209.120,19	7.880.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (II-III)	6.379.411,67	5.709.611,39	6.813.597,15	6.653.597,73	8.870.869,32	12.992.262,38	11.484.490,79	7.717.360,12	7.547.033,94	7.431.384,51	9.340.612,68	6.262.343,07	97.202.574,75	110.420.879,14

## LICITAÇÃO

### TERMO APROVAÇÃO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ N.º** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro - Guaratuba/PR.



**CONTRATADA:** DECK CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

**CNPJ Nº:** 72.083.082/0001-96

**ENDEREÇO:** Avenida do Batel nº 1230, CJ 608, Batel, Curitiba-Paraná

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0031/14 - PMG**

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 081/14 - PMG**

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE REFORMA PARCIAL NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGO DE GENTE**, localizado na Rua Carlos Mafra nº 1.647, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I DO EDITAL Nº 031/2014), PROPOSTA DA CONTRATADA, PROJETO ARQUITETÔNICO (PRANCHA 01/02 E 02/02) E MEMORIAL DESCRITIVO:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**-05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-00103-**

**-05.001-12.361.0054-2011-3.3.90.39.00.00-00104-**

**-05.001-12.365.0054-2015-3.3.90.39.00.00-00103.**

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 15 de maio de 2.015.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA**

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA AVISO DE LICITAÇÃO

### EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – PMG

A Prefeitura Municipal de Guaratuba torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 26 de outubro do ano de 2015, na Rua Dr. João Cândido nº 380-centro em Guaratuba, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para Aquisição e instalação de equipamentos de sistema de segurança, tributário e gestão de patrimônio, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Sede Município	Aquisição e instalação de equipamentos de sistema de segurança, tributário e gestão de patrimônio.	De acordo com o Termo de Referência	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 03 de setembro de 2015, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail [licitacao@guaratuba.pr.gov.br](mailto:licitacao@guaratuba.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 041-3472-8576.

Guaratuba, 28 de agosto de 2015.

Robson Pinheiro

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

## EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E O BANCO DO BRASIL S.A.

### PREFEITURA: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, CEP 83.280-000 em Guaratuba/PR.

### BANCO: BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ Nº: 00.000.000/0001-91

ENDEREÇO: Setor Bancário Sul, Bloco C, Lote 32, 24º andar, Brasília/DF

PROCESSO DISPENSA Nº 012/2015



## **CONTRATO Nº 103/2015 - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUARATUBA E O BANCO DO BRASIL S.A.**

**OBJETO:** O presente **ACORDO** tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.001-04.122.00602-044-3.3.90.39.00.00 fonte (0000) (00510);

04.001-04.122.00602-046-3.3.90.39.00.00 fonte (0000) (00510).

### **VALOR: DO RESSARCIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE GUARATUBA** ressarcirá mensalmente o **BANCO** das despesas e custos pela disponibilização da tecnologia da informação, os seguintes valores:

§ R\$ 116,25 (cento e dezesseis reais e vinte e cinco centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 10,47 (dez reais e quarenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 17 de agosto de 2.015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

## **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE GUARATUBA

**CNPJ Nº.** 76.017.474/0001-08

**ENDEREÇO:** Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

**CONTRATADA:** GENSET ENERGY LTDA - ME

**CNPJ Nº.** 08.686.288/0001-01

**ENDEREÇO:** Rua João Ribeiro, nº 45 - Jardim das Américas, CEP 81.540-130, Curitiba - PR.

### **DISPENSA Nº. 013/2015 - PMG**

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 025/2015 - PMG**

**OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na elaboração de projeto com responsabilidade técnica específica na área de Segurança por Câmera PTZ, gestão de Frotas, OCR, Gestão e Controle de Segurança Patrimonial, Sistema de Iluminação Pública com controle de acionamento, Rede Wireless, Sistema de controle de Consumo de Água e Sistema de Controle de Consumo de Energia, em conformidade com as premissas descritas na documentação constante do Projeto PMAT (Programa de Modernização da Administração Tributária).



**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

-15.002-06.182.0058-2034-3.3.90.39.00.00-00000;

-15.022-06.182.0058-2034-3.3.90.39.00.00-00510.

**VALOR:** R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** Guaratuba, 25 de agosto de 2.015.

**EVANI CORDEIRO JUSTUS**

Prefeita Municipal

**DESPACHO HOMOLOGATÓRIO –  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2015**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº. **029/2015**, tendo como objeto o registro de preços para a aquisição de água mineral, gás de cozinha, galão de 20 litros para água mineral, botijão P-13 para gás de cozinha e cilindros P-45 para gás de cozinha, para atender a demanda de todas as Secretarias do Município e Corpo de Bombeiros.

**RESOLVE:**

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico nº. 029/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, realizado em data de 25 de junho de 2.015, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguinte c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim **HOMOLOGO** o **LOTE Nº 01** do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **COMPANHIA ULTRAGAZS/A**, respectivamente:

- O valor LOTE nº 01 de **R\$ 156.265,40 (cento e cinquenta e seis mil duzentos sessenta e cinco reais e quarenta centavos);**

3º Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 26 de agosto de 2.015.

**Evani Cordeiro Justus**

Prefeita Municipal.



## **DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2015**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **030/2015**, cujo o objeto é o registro de preços para aquisição de óleos, graxas e lubrificantes, para a manutenção dos veículos e ônibus da frota municipal no período de 12 meses.

### **RESOLVE:**

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 030/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 26 de junho de 2.015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

Assim HOMOLOGO o Lote único do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da **empresa INTERSAMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - EPP**, respectivamente:

- Lote único no Valor Global de **R\$ 152.958,99** (Cento e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).

2º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de agosto de 2.015.

Evani Cordeiro Justus  
Prefeita Municipal.



## DESPACHO HOMOLOGATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO 031/2015

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, autuado sob nº **031/2015**, cujo o objeto é aquisição de insumos hospitalares, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo 01 - Termo de Referência do Edital.

### RESOLVE:

1º. Homologar o **Pregão Eletrônico Nº 031/2015**, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Pregão, realizado em data de 30 de junho de 2015, pôde-se verificar:

- a) Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 10.520/2002 e legislação municipal referente ao Pregão.
- b) Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- c) Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.
- d) Que, também, foram observados os termos do artigo 4º, inciso X, XI, XII e XIII da Lei 10.520/2002, quando do julgamento das propostas e dos documentos de habilitação.

2º. Assim HOMOLOGO o Lote 01 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, respectivamente:

- Lote 01 no Valor Global de **R\$ 11.196,70** (Onze mil cento e noventa e seis reais e setenta centavos).

3º. Assim HOMOLOGO o Lote 02 e 03 do presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da empresa **AABA EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**, respectivamente:

- Lote 02 no Valor Global de **R\$ 19.200,00** (Dezenove mil e duzentos reais).

- Lote 03 no Valor Global de **R\$ 1.646,50** (Mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

4º. Determino ainda a intimação das empresas vencedoras para que assinem os contratos de fornecimento no prazo previsto no Edital.

Publique-se.

Guaratuba, 18 de agosto de 2015.

Evani Cordeiro Justus  
Prefeita Municipal.



## CÂMARA

### DECRETO Nº 31

**SUMULA** - EXONERA, a pedido, o Servidor **DAVID CASELLA ANZOATEGUI** do cargo de CONTADOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o pedido formal do servidor, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica EXONERADO o servidor **DAVID CASELLA ANZOATEGUI**, portador do RG nº 7.759.291-1, CPF nº 006.213.009-93, do cargo de CONTADOR, nível 1, Tabela 4 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 17 de agosto de 2015, revogados as demais disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 18 de agosto de 2015.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Presidente

### DECRETO Nº 32

**SUMULA** - Exonera, a pedido, o servidor **FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES** do cargo de RECEPCIONISTA.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o pedido formal do servidor, DECRETA:

**Art. 1º** - Fica EXONERADO o servidor **FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES**, portador do RG 9.511.154-8, CPF 053.655.289-48, do cargo de RECEPCIONISTA, nível 6, Tabela 1 do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei nº1516 de 25/01/13, Lei nº 1567 de 19/11/13 e Lei nº 1600 de 17/06/14.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 20 de agosto de 2015, revogados as demais disposições em contrário.

**CUMRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 21 de agosto de 2015.

MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
Presidente



## ATO nº 37/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

### **EXONENAR**

A Servidora **KIONA MARESSA ROSTIROLLA DA SILVA**, RG 9.331.149-3, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR PLENARIO**, símbolo CC-4, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.516 de 25/01/13, Lei Municipal nº 1567 de 19/11/13 e Lei Municipal nº 1600 de 17/06/14, a partir de 26 de agosto de 2015.

**CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.**

Câmara Municipal de Guaratuba, 27 de agosto de 2015.

**MORDECAI MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

Presidente

## **Expediente**

### **Prefeitura Municipal de Guaratuba**

**Evani Justus - Prefeita Municipal**  
**Vandir Esmaniotto - Vice - prefeito, Secretário De Turismo e Cultura**  
**Angelita Miranda Cavalcanti Miranda - Secretária de Saúde**  
**Gabriel Gonçalves - Secretário de Esportes**  
**Cláudio Nazário - Secretário de Administração**  
**Dr. Jean Colbert Dias - Secretário de Assuntos Jurídicos e da Segurança Pública**  
**Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário de Finanças e Planejamento**  
**Nilsa Ferraro Borges - Secretária do Bem Estar e Promoção Social**  
**Paulo Zanoni Pinna - Secretário de Pesca e Agricultura**  
**Roberto Hishida - Secretário de Obras, viação e Serviços**  
**Regina Lúcia Ferraz Torres - Secretário de Educação**  
**Vicente Cláudio Variane - Secretário de Meio Ambiente**  
**Natanael Fanini Antonio - Secretário de urbanismo**

